



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**Lei nº 840/2017**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO no exercício de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 870,80 (Oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), na forma do quadro abaixo:

Cria-se:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0007.00.02090- <b>Fundo da Criança e do Adolescente</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
3.3.90.14.00- Diárias	870,80	870,80
SOMA	870,80	870,80

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta de anulação de dotação orçamentária na forma do quadro abaixo

Redução:

08.244.0007.00.02090- <b>Fundo da Criança e do Adolescente</b>		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
3.3.90.39.00 - Serviço de terceiro pessoa jurídica	870,80	870,80
SOMA	870,80	870,80

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Novembro de 2017.

*Silmar de Souza Gonçalves*  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Coronel Botelho, 458 - Centro - CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 - Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.

"Concede doação de área pública à União por meio do Exército Brasileiro para a instalação de instalação de Sítio de Antenas para atender ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira - SISFRON"

**SILMAR SOUZA GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 96, XXIII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 17, I, 'b' da Lei n° 8666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgada à União, por intermédio do Exército Brasileiro a doação de parte de uma área pública pertencente ao Município de Nossa Senhora do Livramento, com localização nas coordenadas 15°46'54"S e 56°20'11.26"W, com 20 m de frente para a Rua Professora Maria Arlindo da Costa, 20 m do lado direito confrontando com área pública remanescente, 20 m do lado esquerdo confrontando com a Rua Boa Vista e 20 m nos fundos com área pública remanescente, medindo área de 80 m² situada na cidade de Nossa Senhora do Livramento conforme plantas e memorial descritivo anexo, para instalação de um "Sítio de Antenas" para atender as demandas do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira - SISFRON.

Parágrafo único. A doação se dá sem prazo determinado e o donatário somente deverá restituir o bem ao Município quando decidir desativar as instalações do "Sítio de Antenas" ou quando for solicitado pela Municipalidade, desde que devidamente motivado e comprovando o excepcional interesse público envolvido.

Art. 2º A área pública objeto da presente DOAÇÃO, será utilizada unicamente para instalação de um "Sítio de Antenas", devendo o donatário cumprir as seguintes condições:

I. A finalidade exclusiva do uso pelo donatário para os fins descritos no Artigo 1º desta Lei;

II. a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

III. a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

IV. instalar no local equipamentos proibidos por Lei ou que possam causar danos a saúde da população.

Art. 3º A DOAÇÃO ora outorgada será a título gratuito, restando para o donatário a obrigação de contribuir com a segurança da área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 14.11.2017.

**SILMAR SOUSA GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

LEI N° 840/2017

Lei nº 840/2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO no exercício de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 870,80 (Oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), na forma do quadro abaixo.

Cria-se:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0007.00.02090- Fundo da Criança e do Adolescente		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
3.3.90.14.00- Diárias	870,80	870,80
SOMA	870,80	870,80

3.3.90.14.00- Diárias	870,80	870,80
SOMA	870,80	870,80

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta de anulação de dotação orçamentária na forma do quadro abaixo

Redução:

08.244.0007.00.02090- Fundo da Criança e do Adolescente		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
3.3.90.39.00 - Serviço de terceiro pessoa jurídica	870,80	870,80
SOMA	870,80	870,80

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Novembro de 2017

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 074/2017

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 074/2017 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA (CNES 2699699), DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA 001/2017 SMSNSL E NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 12708.239000/1150-02, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2017 PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017 NAS CLAUSULAS A SEGUIR:**

#### DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Administração solicitação de Termo Aditivo de Prazo a Empresa: **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 70.429.956/0001-99, constantes no Processo Administrativo n. 5642/2017 de aditivo de prazo através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 74/2017 Sendo a contratação aquisição de equipamentos visando atender a demanda da Unidade de Fisioterapia (CNES 2699699), de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de Referência 001/2017 SMSNSL e na proposta de aquisição de equipamentos junto ao Ministério da Saúde N° 12708.239000/1150-02, através de emenda parlamentar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos Processo Administrativo: 207/2017 Pregão Eletrônico: 002/2017.

1.2 Não haverá alteração de valor do contrato original

#### DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 03 (Três) meses a contar a partir do término da vigência do contrato original 10/11/2017

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 406/2017.

#### DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 74/2017 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.